

PAR. 2943/74 - CSG - Aprov. em 20-11-74
Comunicado ao Conselho Pleno em 5-12-74
FILOMENA GALLO - Proc. CEE 134/74
Relator: Cons. Frederico Pimentel Go-
mes

CONCLUSÃO - À vista do exposto, e face à nova documentação apresentada, em caráter excepcional, acolhendo o pedido do Colégio "Dante Alighieri", nosso voto é favorável à reconsideração solicitada, no sentido de conceder a equivalência dos estudos realizados no exterior por Filomena Gallo, ao nível de conclusão da 1ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, ficando convalidados sua matrícula na 2ª série do segundo grau e os demais atos escolares no corrente ano letivo na escola que está freqüentando, devendo submeter-se a